

Relatório Sintético das Atividades – Ano base 2018**NOME DA INSTITUIÇÃO:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS - FEMM

CNPJ: 25 002 155 / 0001-98

1 – HISTÓRICO E DESCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

- **Data da Fundação:** 27/10/1966
- **Endereço:** Av. Mal. Castelo Branco, 2.765, bairro Santos Antônio, CEP.:35.701.242- Sete Lagoa s- MG
- **Natureza Jurídica:** A Fundação Educacional Monsenhor Messias, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, mantida com recursos próprios, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

- Finalidades Estatutárias

De acordo com seu ESTATUTO Art.4º A FEMM tem por finalidades:

- I. criar e manter ou absorver, sem fins lucrativos, estabelecimentos de ensino de educação básica (ensino fundamental e médio), profissionalizante e superior;
- II. desenvolver atividades de ensino, de pesquisa e de extensão;
- III. promover e difundir o conhecimento científico e tecnológico, a cultura, a criação artística, o desporto educacional, voltados, inclusive, para a criança e ao adolescente;
- IV. prestar serviços, sem fins lucrativos, no âmbito de suas finalidades;
- V. instituir benefícios de assistência social, destinados ao atendimento de alunos comprovadamente carentes, concedendo bolsas de estudos parciais e/ou integrais, cujos critérios de concessão serão objeto de regulamentação pelo Departamento de Serviço Social da FEMM, em observância à legislação pertinente;
- VI. desenvolver benefícios e programas de assistência social junto à comunidade, promovendo atividades integradoras, a fim de minimizar as necessidades sociais e educacionais da região;
- VII. executar serviços de ensino à distância e produção de outros materiais, mediante publicação em qualquer tipo de mídia (impressa, digital, audiovisual e web), reprodução por qualquer processo ou técnica (como reprodução gráfica, reprográfica, fotográfica, videofonográfica, fonográfica), os direitos de tradução para qualquer idioma, comunicação direta e/ou indireta ao público, mediante radiodifusão sonora e radiodifusão de sons e imagens, cabo, fibra ótica, satélite, ondas, qualquer tipo e meios de comunicação que venham a ser adotados ou qualquer outro sistema, inclusão em base de dados,

Relatório Anual de Monitoramento – Ano base 2018

armazenamento em computador, microfilmagem e as demais formas de arquivamento, ou por quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.

- Área De Abrangência:

Seu Campus possui uma área de 145.200 m² e área construída: 10.378 m². Em virtude de sua inserção regional o município de Sete Lagoas é cidade polo na área de saúde, destaque no setor de ferro gusa e com um parque industrial bastante relevante, o UNIFEMM, possui em sua rede de ensino alunos oriundos das diversas cidades vizinhas além dos alunos dos mais variados bairros do município.

A FEMM tem importante papel social na região uma vez que mantém o compromisso com a oferta de ensino e bolsa de estudos às camadas mais populares e em vulnerabilidade social, com a formação e aperfeiçoamento de profissionais éticos e competentes, a produção e divulgação do conhecimento e a prestação de serviços relevantes para a sociedade.

2- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

A FEMM tem como principal atividade a **EDUCAÇÃO SUPERIOR - Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM**, credenciado em 23 DE junho de 2006 pela Portaria MEC – 1193 e publicado no Diário Oficial da União - DOU em 26 de junho de 2006. O **UNIFEMM** teve seu recredenciamento pela Portaria MEC 720 de 08 de agosto de 2013, publicada no DOU em 09 de agosto de 2013. São atendidos alunos de nível universitário, pós-graduação e mestrado.

EDUCAÇÃO BÁSICA – Escola Técnica de Formação Gerencial – Colégio UNIFEMM – autorizado pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e publicado no Diário do Executivo e Legislativo de Minas Gerais em 04 de agosto de 2011 pela Portaria 932/2011. Recredenciada em 10 de novembro de 2015 pela Portaria CEE / MG 1327/2015. A Escola teve seu Reconhecimento pela Portaria CEE / MG 882/2014 do ensino Fundamental e Médio que foi publicada no dia 01/07/2014. São atendidos alunos em nível, Fundamental e Médio. As duas instituições de ensino, (básica e superior) funcionam no mesmo endereço da FEMM.

Atua em cumprimento legal dos princípios que regulam uma IES de assistência social na área de educação. Tem como parâmetros a Lei 12.101/09 e a Portaria Normativa 15 - MEC de 11/08/2017, oferecendo bolsas integrais (100%) e parciais (50%) garantindo o equivalente a 20% do número de alunos (graduação e Colégio UNIFEMM). Dessa forma, acredita-se que é

Relatório Anual de Monitoramento – Ano base 2018

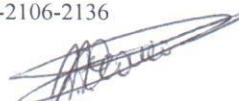
possível o atendimento aos critérios de vulnerabilidade social e o cumprimento da *per capita* assegurada na legislação pertinente (**até 1 salário mínimo e meio para bolsa integral e 3 salários mínimos para bolsa de 50%**). Pretende-se assim, atender um maior número de alunos de classes sociais menos favorecidas, foco prioritário do governo federal e também da IES. Reforçando ainda toda sua história pautada no compromisso social, a FEMM, através do UNIFEMM, aderiu ao Programa Universidade Para Todos – PROUNI desde a sua criação em 2005.

Público-Alvo**Para os cursos de graduação – UNIFEMM e Colégio UNIFEMM – Educação básica:**

O público atendido mediante a concessão de bolsa de estudo é pré-selecionado em conformidade com parâmetros de renda bruta mensal familiar *per capita*, estabelecidos na legislação (§ 1º e 2º do art. 14 da Lei 12.101/09), sendo:

- Bolsa de estudo integral será concedida a aluno cuja renda mensal familiar *per capita* não exceda o valor de 1 1/2 (um e meio) salário mínimo nacional.
- Bolsa de estudo parcial (50%) será concedida a aluno cuja renda mensal familiar *per capita* não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos nacionais.
- Os candidatos, após a inscrição *on line*, serão pré-classificados na ordem ascendente do valor do índice calculado, até a renda *per capita*.

A população atendida pelo Centro Universitário (graduação) é, em sua maioria, trabalhadores que priorizam o período noturno para os estudos. São provedores da família e com renda *per capita* em torno de um salário mínimo. São pessoas inseridas nos mais variados níveis de vulnerabilidade social que tem na graduação uma oportunidade de desenharem um novo cenário em suas vidas.



Relatório Anual de Monitoramento – Ano base 2018
3- RELATÓRIO SINTÉTICO DE ALUNOS MATRICULADOS, PAGANTES E DE BOLSAS DE ESTUDO CONCEDIDAS EM 2018

| Educação Básica – COLÉGIO UNIFEMM - 2018 | QUANTIDADE | VALORES |
|---|------------|--------------|
| Número de alunos matriculados | 213 | |
| Bolsas integrais da Lei 12.101/2009 | 44 | 293.516,00 |
| Educação Superior – UNIFEMM (Com adesão ao PROUNI) - 2018 | QUANTIDADE | VALORES |
| Número de alunos matriculados presenciais | 1.908 | |
| Número de alunos matriculados EAD | 90 | |
| Assistenciais | | |
| Bolsas integrais pelo PROUNI (Lei 11.096/05) | 441 | 4.845.178,07 |
| Bolsas integrais (recursos próprios) Lei 12.101/2009 | 98 | 1.240.693,86 |
| Bolsas parciais 50% (recursos próprios) Lei 12.101/2009 | 34 | 192.173,91 |
| Bolsas parciais 50% (Pós graduação strictu sensu) Lei 12.101/2009 | 2 | 22.530,49 |
| Valor total da gratuidade atendimento CEBAS | | 6.594.092,33 |

| EDUCAÇÃO BÁSICA | Quantidade | Atendido |
|---|------------|----------|
| Número total de alunos com bolsa integral (Lei 12.101/2009)-100% | 44 | Atendido |
| EDUCAÇÃO SUPERIOR - (Com adesão ao PROUNI) | | |
| Alunos bolsa integral 100% (Lei 11.096/2005 - PROUNI) | 441 | |
| Alunos bolsa integral 100% (Lei 12.101/2009) | 98 | |
| Número total de alunos com bolsa integral (Lei 12.101/2009) | 539 | |
| Alunos bolsa parcial de 50% (Lei 12.101/2009) | 34 | |
| Alunos bolsa parcial de 50% (Pós-graduação strictu sensu) (Lei 12.101/2009) | 2 | |
| Número total de alunos com bolsa parcial de 50% (Lei 12.101/2009) 100%; | 36 | |
| 539+18 = 557 | | |
| Numero total de bolsas integrais equivalentes-Ed. | 557 | Atendido |
| Numero total de bolsas integrais equivalentes-Ed. | 44 | Atendido |
| Quantidade mínima de bolsas 1/5 | Atendido | |
| Quantidade mínima de bolsas 1/9 | Atendido | |

Atendido critério Lei 12.101/09 (alterada pela Lei 12.868/13 e Portaria Normativa MEC nº 15/2017); Lei 11.096/05

| Outros Tipos de Bolsas-bolsas próprias 2018 | Quantidade | Valores |
|---|-----------------------|---------------------|
| Bolsas de Sindicatos SAAEMG e SINPRO | 97 | 729.307,14 |
| Bolsas Convenio CEMIG; Prefeitura/outras | 74 | 258.512,82 |
| BOLSAS FEMM CONCEDIDAS EM 2018 | Quantidade | Valores |
| Gratuidade p/CEBAS - Lei 12.101/09 e 11.096/05 (Ed. Básica e Superior) (557+44) = 601 bolsas integrais* | 601 bolsas integrais* | 6.594.092,33 |
| Bolsas de Sindicatos SAAEMG e SINPRO | 97 bolsas parciais | 729.307,14 |
| Bolsas Convenio CEMIG; Prefeitura/outras | 74 bolsas parciais | 258.511,82 |
| Total de Gratuidade concedida | | 7.581.911,29 |

* Bolsas equivalentes

* Outros tipos de bolsas parciais compreendem os convênios empresas – Cemig- com o curso de Engenharia Elétrica, as bolsas dos sindicatos dos professores e dos auxiliares da administração escolar, que são parciais variando de 50% a 80% do valor da mensalidade; convênio com prefeituras,

Relatório Anual de Monitoramento – Ano base 2018

iniciação científica, monitorias e afins, incluindo ainda desconto família e parciais próprias para aqueles conforme o Serv. Social apurou que, apesar de não se enquadram na lei 12.101/09 apresentam situação vulnerável social e econômica, contudo, extremamente importante essa concessão para evitar evasão e suprir uma demanda social ainda muito carente na região.

4-Alcance das metas do Plano de Atendimento precedente de 2016 a 2018

Tendo em vista o disposto no § 2º Art. 35 do decreto nº 8.272/2014, a Fundação Educacional Monsenhor Messias demonstra nos quadros abaixo, o comparativo das metas definidas no plano de atendimento precedente, ou seja, de 2016 a 2018, assegurando o princípio da universalidade e igualdade de atendimento.

Todavia, cabe salientar que as diferenças podem ser consideradas aceitáveis e naturais, tendo em vista que o plano de atendimento é realizado por meio de estimativas, mas a Escola entende que são razoáveis porque foram cumpridos os critérios da legislação vigente.

| | 2016 Previsto | 2016 Realizado |
|---|--------------------|--------------------|
| Educação Básica - COLÉGIO UNIFEMM | | |
| Número de alunos matriculados | 182 | 118 |
| Bolsas integrais da Lei 12.101/2009 | 37 | 23 |
| Montante destinado às bolsas de estudos | | |
| Receita bruta anual de mensalidades | 1.000.563, | 805.072, |
| Bolsas integrais da Lei 12.101/2009 | 202.570,00 | 163.925,20 |
| Educação Superior – UNIFEMM | | |
| Número de alunos matriculados | 3.500 | 3.176 |
| Bolsas integrais pelo PROUNI (Lei 11.096/05) | 560 | 450 |
| Bolsas integrais da Lei 12.101/2009 (recursos próprios) | 140 | 253 |
| Bolsas parciais de 50% (Pós-graduação strictu sensu) | 6 | 6 |
| Outros tipos de bolsas parciais (especificar)* | 260 | 274 |
| Montante destinado às bolsas de estudos | | |
| Receita bruta anual de mensalidades | 45.546.079, | 43.826.645, |
| Bolsas integrais pelo PROUNI (Lei 11.096/05) | 6.720.000,00 | 5.512.333,70 |
| Bolsas integrais da Lei 12.101/2009 | 3.060.960,29 | 2.661.704,60 |
| Bolsas parciais de 50% (Pós-graduação strictu sensu) | 50.000,00 | 84.731,00 |
| Outros tipos de bolsas parciais (especificar)* | 1.250.000,00 | 1.516.094,91 |

Relatório Anual de Monitoramento – Ano base 2018

* Outros tipos de bolsas parciais compreendem os convênios empresas – Cemig- com o curso de Engenharia Elétrica, as bolsas dos sindicatos dos professores e dos auxiliares da administração escolar, que são parciais variando de 50% a 80% do valor da mensalidade; convênio com prefeituras, iniciação científica, monitorias e afins, incluindo ainda desconto família e parciais próprias para aqueles conforme o Serv. Social apurou que, apesar de não se enquadram na lei 12.101/09 apresentam situação vulnerável social e econômica, contudo, extremamente importante essa concessão para evitar evasão e suprir uma demanda social ainda muito carente na região.

| Educação Básica – COLÉGIO UNIFEMM | 2017 Previsto | 2017 Realizado |
|--|--------------------------|---------------------------|
| Número de alunos matriculados | 150 | 87 |
| Bolsas integrais da Lei 12.101/2009 | 30 | 17* |
| Bolsas parciais 50% da Lei 12.101/2009 | | 02* |
| Montante destinado às bolsas de estudos | | |
| Receita bruta anual de mensalidades | 678.000, | 660.939, |
| Bolsas integrais da Lei 12.101/2009 | 215.544,00 | 133.791,90** |
| Bolsas parciais 50% da Lei 12.101/2009 | 0 | 2.784,00** |

*Total bolsas equivalentes Educação básica =18 bolsas

**Total valor bolsas Ed. Básica (133.791,9+2.784,=136.575,9)

| Educação Superior – UNIFEMM | 2017 Previsto | 2017 Realizado |
|--|--------------------------|---------------------------|
| Número de alunos matriculados | 2.793 | 2.697 |
| Bolsas integrais pelo ProUni (Lei 11.096/05) | 350 | 432 |
| Bolsas integrais da Lei 12.101/2009 | 209 | 158 |
| Bolsas parciais de 50% (Pós-graduação strictu sensu) | 2 | 2 |
| Outros tipos de bolsas parciais (especificar)* | 220 | 230 |
| Montante destinado às bolsas de estudos | | |
| Receita bruta anual de mensalidades | 39.879.096, | 37.350.979, |
| Bolsas integrais pelo ProUni (Lei 11.096/05) | 5.787.600,00 | 5.761.177,29 |
| Bolsas integrais da Lei 12.101/2009 | 2.200.000,00 | 1.792.507,24 |
| Bolsas parciais de 50% (Pós-graduação strictu sensu) | 55.000,00 | 52.794,12 |
| Outros tipos de bolsas parciais (especificar)* | 1.100.000,00 | 1.126.778,68 |

* Outros tipos de bolsas parciais compreendem os convênios empresas – Cemig- com o curso de Engenharia Elétrica, as bolsas dos sindicatos dos professores e dos auxiliares da administração escolar, que são parciais variando de 50% a 80% do valor da mensalidade; convênio com prefeituras, iniciação científica, monitorias e afins, incluindo ainda desconto família e parciais próprias para aqueles conforme o Serv. Social apurou que, apesar de não se enquadram na lei 12.101/09 apresentam situação vulnerável social e econômica, contudo, extremamente importante essa concessão para evitar evasão e suprir uma demanda social ainda muito carente na região.

Relatório Anual de Monitoramento – Ano base 2018

| Educação Básica – COLÉGIO UNIFEMM | 2018 Previsto | 2018 Realizado |
|--|-------------------|-------------------|
| Número de alunos matriculados | 210 | 213 |
| Bolsas integrais da Lei 12.101/2009 | 41 | 44 |
| Bolsas parciais 50% da Lei 12.101/2009 | 2 | |
| Montante destinado às bolsas de estudos | | |
| Receita bruta anual de mensalidades | 1.350.000, | 1.460.161, |
| Bolsas integrais da Lei 12.101/2009 | 350.768,00 | 293.516,00 |

| Educação Superior – UNIFEMM | 2018 Previsto | 2018 Realizado |
|--|--------------------|--------------------|
| Número de alunos matriculados presenciais | 2.369 | 1.908 |
| Número de alunos matriculados EAD | | 90 |
| Bolsas integrais pelo PROUNI (Lei 11.096/05) | 378 | 441 |
| Bolsas integrais da Lei 12.101/2009 | 95 | 98* |
| Bolsas parciais de 50% da Lei 12.101/2009 | | 34* |
| Bolsas parciais de 50% (Pós-graduação <i>strictu sensu</i>) | 2 | 2 |
| Outros tipos de bolsas parciais (especificar) | 200 | 171 |
| <i>*Total bolsas equivalentes Ed. Superior : 34 de 50% = 17 (98 + 17 = 115 bolsas equivalentes)</i> | | |
| Montante destinado às bolsas de estudos | | |
| Receita bruta anual de mensalidades | 33.469.481, | 27.822.285, |
| Bolsas integrais pelo PROUNI (Lei 11.096/05) | 4.895.654,48 | 4.845.178,07 |
| Bolsas integrais da Lei 12.101/2009 | 1.810.721,52 | 1.240.693,86 |
| Bolsas parciais de 50% da Lei 12.101/2009 | | 192.173,91 |
| Bolsas parciais de 50% (Pós-graduação <i>strictu sensu</i>) | 23.508,00 | 22.530,49 |
| Outros tipos de bolsas parciais (especificar) | 1.448.430,00 | 987.819,96 |
| Benefícios complementares (especificar o tipo) | | |

* Outros tipos de bolsas parciais compreendem os convênios empresas – Cemig- com o curso de Engenharia Elétrica, as bolsas dos sindicatos dos professores e dos auxiliares da administração escolar, que são parciais variando de 50% a 80% do valor da mensalidade; convênio com prefeituras, iniciação científica, monitorias e afins, incluindo ainda desconto família e parciais próprias para aqueles conforme o Serv. Social apurou que, apesar de não se enquadram na lei 12.101/09 apresentam situação vulnerável social e econômica, contudo, extremamente importante essa concessão para evitar evasão e suprir uma demanda social ainda muito carente na região.

Relatório Anual de Monitoramento – Ano base 2018**5-Fonte de Captação de Recursos**

A Fundação Educacional Monsenhor Messias, para a manutenção de suas atividades, utiliza-se de **recursos próprios** proveniente de **mensalidades de alunos pagantes da Educação Básica e da Superior**.

Sete Lagoas, 29 de abril 2019



Denise Sader Vieira Viana



Karla Guimaraes Viana



Adélio Araújo de Faria

CRCMG 069458

CRESS MG 3882 6ª região

Presidente da FEMM

CPF: 546.484.596-87

CPF: 436.803.996-34

CPF: 106.097.096-15